

24-
Em 19 de junho de 1975.

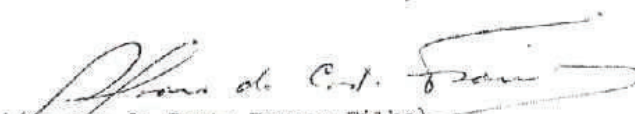
DPF/DE-I/ 817 /651.31(B46)(F28)

Acordo de Bitributação
Brasil-Austria.

Senhor Presidente,

Remeto, em anexo, a Vossa Senhoria cópia, em português e alemão, do Acordo destinado a evitar a dupla tributação da renda, concluído entre o Brasil e a Austria, e assinado no dia 24 de maio de 1975, em Viena, por Sua Excelência o Professor Mario Henrique Simonsen, Ministro da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de minha perfeita estima e consideração.


(Alvaro da Costa Franco Filho)
Chefe da Divisão de Política Financeira